



# MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– CÂMARA MUNICIPAL –

## EDITAL

DDR n.º 03/2022

### “Condomínio de Aldeia” Candidatura ao Fundo Ambiental

**PAULO JORGE DUARTE ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Faz público, nos termos do aviso de abertura de concurso ao investimento RE-C08-i01: Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis n.º 02/C08-i01/2022, do Fundo Ambiental, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2022, de 7 de janeiro, que:

1. Apresentou uma candidatura à medida “Condomínio de Aldeia — Programa Integrado de Apoio às Aldeias localizadas em territórios de floresta”.
2. A criação do “Condomínio de Aldeia” visa os aglomerados populacionais de Restolho da Aveia e Belém, sítios na freguesia de Monchique e Corgo do Vale, sítio na freguesia de Marmeleite, ambos definidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Monchique.
3. A candidatura visa apoiar as seguintes tipologias de intervenção:
  - Recuperação dos territórios agrícolas ou agroflorestais abandonados e reconversão dos territórios exclusivamente florestais na envolvente às áreas edificadas para outros usos e atividades agrícolas;
  - Beneficiação e recuperação de galerias ribeirinhas e controlo de espécies exóticas invasoras;
  - Utilização de métodos alternativos à queima de sobrantes agrícolas e florestais;
  - Formação da comunidade para a gestão do fogo.
3. A área de abrangência da candidatura encontra-se delimitada no mapa anexo.
4. Ficam, desta forma, informados todos os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação ou seus representantes, das intervenções que o Município de Monchique pretende a levar a cabo nas suas áreas. Não obstante, todos os proprietários dos prédios rústicos abrangidos serão convocados para futuras reuniões de esclarecimento e auscultação.
5. Prevê-se a realização das intervenções até ao final do primeiro semestre de 2023.
6. Alerta-se ainda a população em geral, designadamente os proprietários de terrenos incluídos na proximidade de matas, para que redobrem os cuidados de limpeza e conservação das suas propriedades, com o propósito de acautelar o interesse público e particularmente a salvaguarda de bens e da floresta;

Na eventualidade de ter dúvidas sobre se o seu terreno se encontra abrangido por esta obrigação legal, ou das ações que deverá realizar no mesmo, dirija-se à Divisão de Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Monchique, no Edifício dos Paços do Concelho, sítio na Travessa da Portela, em Monchique, ou ligue para o número 282 910 200/210/261, durante o horário de atendimento, de segunda e sexta das 09.00 às 15.00, em regime de horário contínuo, ou através do endereço de correio electrónico [gtf.monchique@cm-monchique.pt](mailto:gtf.monchique@cm-monchique.pt)

A execução das FGC é essencial para o aumento da resiliência dos territórios aos incêndios rurais e para minimizar tragédias como as que ocorreram no ano de 2017 na zona centro de Portugal, e no ano de 2018 no concelho de Monchique, com a perda de vidas, habitações e rendimentos incalculáveis.

Paços do Município, 12 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Duarte Alves)